critérios de interpretação serão submetidos para decisão aos órgãos competentes, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 31.º dia útil seguinte à sua publicação e afixação nos lugares de estilo dos respectivos editais.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro — aprova o Regulamento Geral do Ruído;
Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Dezembro — estabelece o regime jurídico de detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos como animais de companhia;
Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro — aprova o Sistema de Identificação e Registo de Caninos e Felinos;
Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de Dezembro — aprova o Programa Nacional de Luta e Vigilância Epidemiológica da Raiva Animal e Outras Zoonoses e estabelece as regras relativas à posse e detenção, comércio, exposições e entrada em território nacional de animais susceptíveis à raiva;
Decreto-Lei n.º 315/2003, de 17 de Dezembro — altera o Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de Outubro, que estabelece as normas legais tendentes a pôr em aplicação em Portugal a Convenção Europeia para a Protecção dos Animais de Companhia;
Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril — aprova o Regulamento de Registo, Classificação e Licenciamento de Cães e Gatos (revoga a Portaria n.º 1427/2001, de 15 de Dezembro);
Portaria n.º 422/2004, de 24 de Abril — determina as raças de cães e os cruzamentos de raças potencialmente perigosos.

ANEXO I

Requerimento para captura de animais vadios e errantes

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Eu, _____, residente em _____, Freguesia de _____, Concelho de Torre de Moncorvo, portador do bilhete de identidade nº _____ de ___/___/___, do arquivo de identificação de _____, com o nº de telefone _____, venho por este meio solicitar a captura de animais vadios que deambulam nas proximidades da minha residência.

Dados importantes:
Número de animais a capturar: _____
Espécie: _____
Raça: _____
Peso aproximado: _____
Comportamento agressivo: Sim ___ Não___
Torre de Moncorvo, ____ de _____ de _____.

O Requerente

ANEXO II

Termo de responsabilidade de recuperação de animal capturado

Eu, _____, residente em _____, Freguesia de _____, Concelho de _____, portador do bilhete de identidade nº _____ de ___/___/___, do arquivo de identificação de _____, e contribuinte fiscal nº _____, declaro para os devidos efeitos que sou o legítimo detentor do animal da espécie _____, raça _____, sexo _____, com o nº de processo _____ do Canil Municipal de Torre de Moncorvo.

Declaro também que tenho asseguradas as condições de alojamento para o referido animal, exigidas pelo Decreto-Lei nº 314/03, de 17 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 276/01, de 17 de Outubro, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei nº 315/03, de 17 de Dezembro.
Torre de Moncorvo, ____ de _____ de _____

O Detentor

ANEXO III

Termo de responsabilidade do detentor para occisão de animal

Proprietário
Nome: _____
Morada: _____
B.I. nº _____ de ___/___/___, do arquivo de identificação de _____.

Animal
Espécie: _____; Raça: _____; Idade: _____;
Nome: _____; Nº de identificação: _____.

DECLARAÇÃO

Eu, abaixo-assinado, declaro que autorizo o médico veterinário municipal de Torre de Moncorvo a realizar a occisão do animal acima identificado e que o mesmo não mordeu ninguém nos últimos quinze dias.
Por ser verdade assino o presente termo de responsabilidade de acordo com o meu documento de identificação.
Torre de Moncorvo, _____ de _____ de _____.
O Detentor

ANEXO IV

Requerimento para recolha e destruição de cadáveres

Exmo. Sr. Presidente
da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo

Eu, _____, residente em _____, Freguesia de _____, Concelho de Torre de Moncorvo, venho por este meio solicitar a recolha de um cadáver animal, da espécie _____, que se encontra depositado em _____, Freguesia de _____, Concelho de Torre de Moncorvo.
Torre de Moncorvo, ____ de _____ de _____.

O Requerente

2611038173

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

Aviso n.º 14 764/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, por meu despacho de 25 de Julho do ano em curso, foi aceite a pedido de Maria Amélia Valente Félix Carvalho, auxiliar dos serviços gerais, a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo que mantinha com esta autarquia desde 1 de Junho de 2007, a partir de 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros.*

2611038400

Aviso n.º 14 765/2007

Para os devidos efeitos torno público que esta Câmara Municipal, por meu despacho de 27 de Julho de 2007, celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo período de dois meses, com início em 1 de Agosto de 2007, com Maria de Fátima Firmino Tiago, auxiliar dos serviços gerais.

1 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros.*

2611038469

Aviso n.º 14 766/2007

Torno público, para os devidos efeitos, que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 12 de Julho de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foi prorrogado por 12 meses o contrato de trabalho a termo resolutivo

com a técnica superior Susana Alexandra Neves Mesquita, engenharia florestal, a partir de 1 de Agosto de 2007.

1 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Fernando Francisco Teixeira de Barros.*

2611038392

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Rectificação n.º 1265/2007

Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, torna público que a alteração ao Regulamento de Venda e Instalação do Parque Empresarial de Vila Nova da Barquinha, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Junho de 2007, nomeadamente no seu artigo 11.º, n.º 4, por lapso saiu com inexactidão.

Assim, onde se lê «4 — A escritura de cedência definitiva do(s) lote(s) será efectuada com reserva de propriedade a favor do vendedor e celebrada no prazo de seis meses, contados a partir da data do contrato promessa, devendo conter menção expressa à sujeição ao presente Regulamento e demais normas aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos direitos de reversão e de preferência, nos termos previstos no presente Regulamento» deve ler-se «4 — A escritura de cedência definitiva do(s) lote(s) será a favor do vendedor e celebrada no prazo de seis meses, contados a partir da data do contrato promessa, devendo conter menção expressa à sujeição ao presente Regulamento e demais normas aplicáveis, nomeadamente no que se refere aos direitos de reversão e de preferência, nos termos previstos no presente Regulamento».

E para geral conhecimento se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vítor Miguel M. Arnaut Pombeiro.*

2611038605

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 14 767/2007

Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por despacho de 12 de Julho de 2007, nomeia para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, Carmen de La Salete Oliveira Araújo, aprovada no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso de 15 de Maio de 2007.

Mais se torna público que a aceitação deverá ocorrer no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República.*

10 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

2611038279

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 14 768/2007

Exoneração

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 29 de Junho de 2007, foi exonerado a seu pedido, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o funcionário Marco José Ferreira Sousa, com a categoria de fiel de armazém, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, inclusive.

2 de Julho de 2007. — A Presidente da Câmara, *Nélia Maria Coutinho de Figueiredo.*

2611038144

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 14 769/2007

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Renovação

Para os devidos efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Julho de 2006, foi renovado por um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006, o contrato de trabalho a termo certo, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com Fernando Victor Félix Ribeiro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Julho de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita.*

2611038521

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Aviso (extracto) n.º 14 770/2007

O Dr. Francisco Ângelo da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública, pelo período de 10 dias, a contar da data de publicação no *Diário da República,* o pedido de alteração ao lote 3 do loteamento com o alvará n.º 158/77, sito na Rua do Mato, 1427, freguesia de São Miguel, deste concelho, requerida por Maria da Conceição Pereira e outros.

Durante o período de discussão pública, a efectuar em cumprimento do disposto no artigo 22.º, n.º 3, do mencionado diploma, podem os interessados formular reclamações, observações ou sugestões relativamente ao referido pedido de alteração.

O processo encontra-se para consulta no Serviço de Obras Particulares desta Câmara, dentro do horário normal de expediente.

2 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ângelo da Silva Ferreira.*

2611038478

JUNTA DE FREGUESIA DE BOBADELA

Aviso n.º 14 771/2007

Para os devidos efeitos, faz-se saber que, em reunião ordinária de 12 de Março de 2007, foi deliberado aceitar a exoneração de Fernanda Cardoso Ferreira, com a categoria de assistente administrativa especialista, com efeitos a partir de 2 de Abril de 2007.

21 de Maio de 2007. — O Presidente, *Fernando Neves da Silva Carvalho.*

2611038290

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO

Aviso n.º 14 772/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que a Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, na sua 12.ª reunião ordinária, de 5 de Julho de 2007, reclassificou profissionalmente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária Maria Teresa Marques Simões de jardineira para a categoria de auxiliar administrativa, do grupo de pessoal auxiliar, índice 170, escalão 5, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

Deve a funcionária fazer a aceitação do novo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

12 de Julho de 2007. — O Presidente, *Domingos Cabaço.*

2611038138